

EDITAL SEBRAE/RN Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS A PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS NO SGF – SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES DO SEBRAE/RN - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR TRAINEE DO SEMINÁRIO EMPRETEC

PREÂMBULO

I - O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN**, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede à Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, torna pública a abertura das inscrições para **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS A PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS NO SGF – SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES DO SEBRAE/RN - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR TRAINEE DO SEMINÁRIO EMPRETEC** com fundamento no art. 22 e seguintes do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 493, de 27 de junho de 2024, em conformidade com a metodologia do Programa EMPRETEC da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD, órgão da Organização das Nações Unidas – ONU, licenciado em caráter exclusivo no Brasil para o Sebrae, bem como de acordo com as condições estabelecidas na presente EDITAL.

II - O EMPRETEC possui formato e metodologia fechados, pois foi desenvolvido no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD, órgão da Organização das Nações Unidas – ONU e licenciado em caráter exclusivo no Brasil para o Sebrae, não sendo permitido alterar esse formato.

III - O SEBRAE/RN será o responsável por realizar o processo de seleção de empresas para prestação de serviços como **FACILITADOR TRAINEE** do Seminário EMPRETEC.

IV - O Processo Seletivo corresponde a seguinte metodologia:

Empretec Urbano (tradicional): seminário vivencial que envolve o participante em um autoconhecimento de suas características empreendedoras. Além disso, **oportuniza a identificação e o aperfeiçoamento de novas habilidades**. O método inclui atividades interativas e inovadoras como palestras, vídeos e, principalmente, dinâmicas individuais e em grupo, que auxiliam os participantes a **desenvolverem** características empreendedoras, preparando o (a) participante para o mercado e para a vida.

V – Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de alterar, suspender ou cancelar, no todo ou em parte, este Edital sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às pessoas jurídicas candidatas.

VI – O acompanhamento de todas as etapas do processo será de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas inscritas, que deverão tomar ciência dos resultados e do andamento do processo.

VII – Todo e qualquer esclarecimento sobre esta seleção deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail empretec@rn.sebrae.com.br prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis.

01 – DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar profissionais vinculados a pessoas jurídicas **já credenciadas no SGF – Sistema de Gestão de Fornecedores do SEBRAE/RN** - para a prestação de serviços como FACILITADOR TRAINEE do Seminário EMPRETEC.

02 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção profissionais das pessoas jurídicas que já são formalmente credenciadas no SGF - Sistema de Gestão do Fornecedores do SEBRAE/RN, no foco de atuação **INSTRUTORIA**, em pelo menos uma das áreas e subáreas contempladas no **ANEXO I**.

2.2. Caso a empresa não esteja credenciada nas respectivas áreas e subáreas, o profissional será eliminado.

2.3. Apresentar **Certificado ou Declaração de Conclusão** relativo à participação e conclusão no seminário do EMPRETEC como participante **até o dia 31/03/2025**. Vale salientar que a solução EMPRETEC Urbano está em fase de piloto para adequação metodológica e que isso poderá implicar em mudanças da grade de formação do trainee.

2.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a seleção de pessoas físicas desvinculadas de pessoas jurídicas **credenciadas no SGF do SEBRAE/RN** e que não foram aprovadas no certame.

2.5. A participação nesta seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições aqui estabelecidas e é considerada como uma declaração de que a pessoa jurídica atende a todos os requisitos de qualificação exigidos neste Edital, sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Documentos necessários: Certificado de conclusão ou declaração de conclusão no EMPRETEC, preenchimento do Anexo 3, Cartão do CNPJ e Documento de identificação pessoal com foto.

03 – ETAPAS DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

3.1. O processo de formação ocorrerá de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

3.1.1. Inscrição;

- 3.1.2. Verificação de conformidade documental/habilitação jurídica da PJ e do profissional;
- 3.1.3. Entrevistas;
- 3.1.4. Processo de Formação do FACILITADOR TRAINEE.

04 – INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição se dará por meio do envio da documentação em formato PDF para o e-mail empretec@rn.sebrae.com.br, conforme descrito no item 2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, e preenchimento do link do Forms <https://forms.office.com/r/aakFBAmk6k>, de acordo com o cronograma vigente.

05 – VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL/HABILITAÇÃO JURÍDICA DA PJ E DO PROFISSIONAL

5.1. Esta etapa é de responsabilidade do SEBRAE/RN, que deverá:

5.1.1. Avaliar se o candidato apresentou os seguintes documentos:

- a) Certificado ou declaração de conclusão do seminário EMPRETEC, enviado por e-mail, conforme orientações no link de inscrição;
- b) Termo de concordâncias das regras de participação do edital, conforme **Anexo II**.

5.2.1. Avaliar se a Pessoa Jurídica e o candidato, estão habilitados nas áreas e subáreas e foco de atuação (INSTRUTORIA), assim como verificar, via Sistema de Gestão de Credenciados – SGF, se no ato da inscrição a empresa encontra-se ativa e sem restrições.

06 – ENTREVISTAS

6.1. Os candidatos serão entrevistados por Comissão Avaliadora, que analisará o perfil de acordo com as competências exigidas, quais sejam: motivação, disponibilidade, maturidade profissional, capacidade de comunicação, capacidade de ouvir, ética e traços empreendedores.

6.2. A entrevista será de caráter eliminatório.

6.3. Para seguir no processo o candidato deverá obter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

6.4. Todos os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para etapa da entrevista, através de divulgação no site do **SEBRAE/RN**, na aba de licitações e editais, disponível também no link <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rn/sebraez/licitacoes-e-pregao.c32b1d6351ce3510VgnVCM1000004c00210aRCRD>, e/ou qualquer outra forma de comunicação que poderão ser utilizadas, caso o **SEBRAE/RN** entenda necessário.

6.5. O profissional indicado pela empresa candidata deverá se apresentar, no mínimo, com 10 (dez) minutos de antecedência no dia, horário e local da entrevista.

6.6. A entrevista será realizada conforme orientação abaixo:

6.6.1. A entrevista será realizada pela **Comissão de Avaliação** composta pelo Coordenador Estadual do EMPRETEC, Consultor local do EMPRETEC, gestor do SGF local e um gestor regional do EMPRETEC, que seguirão critérios estipulados no **ANEXO II**, de acordo com as habilidades previstas. Será aprovada nesta fase a empresa cujo profissional obtiver em no mínimo, 70 (setenta) pontos, não podendo obter uma pontuação inferior a 2 (dois) pontos em nenhum dos itens.

6.6.2. Serão selecionados os 3 (três) candidatos com melhor desempenho durante a entrevista, para iniciar o processo de formação trainee de início imediato, de acordo com o cronograma de turmas previstas pelo SEBRAE/RN em todo Estado. Os 03 demais selecionados seguem em cadastro de reserva.

6.7. Após a aprovação na etapa da entrevista, o candidato pode ser convocado para a etapa de formação em até 24 (vinte e quatro) meses. As empresas que não forem convocadas para a etapa de formação do facilitador trainee neste período, deverão se submeter outro processo novamente.

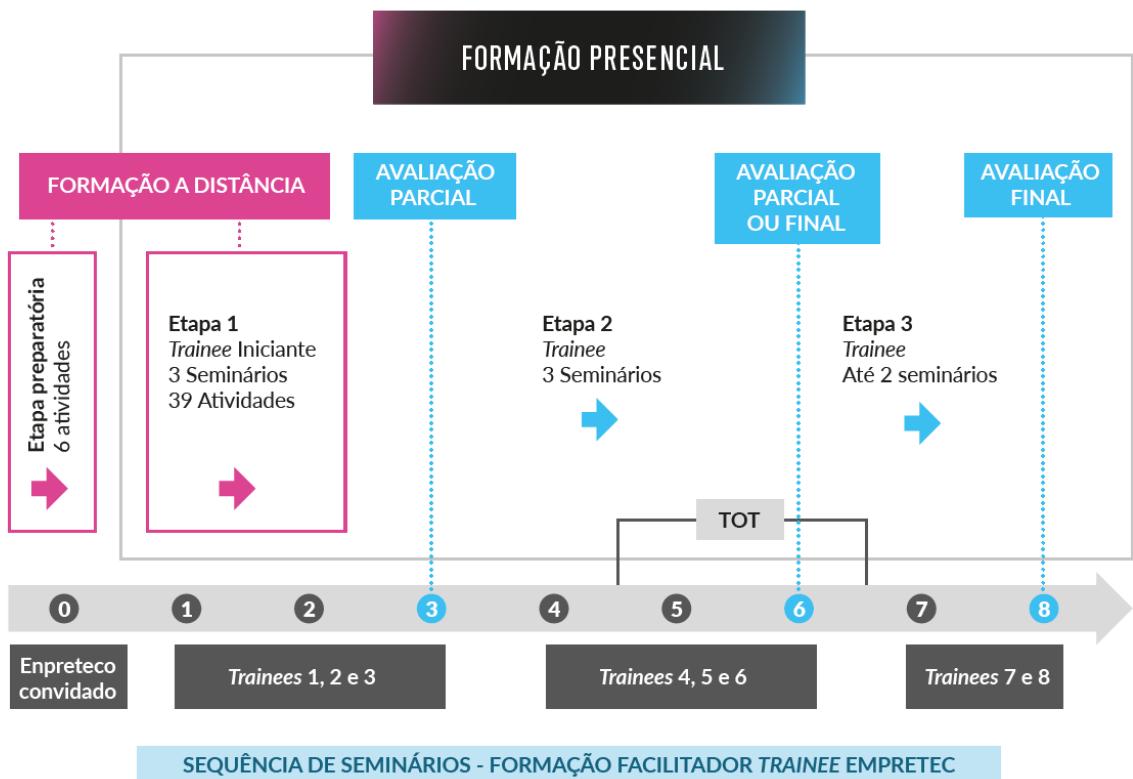
6.8. O resultado desta etapa será divulgado no site do SEBRAE/RN
<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rn/sebraez/licitacoes-e-pregao,c32b1d6351ce3510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

07 – FORMAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE

7.1. Cumprida a fase de seleção dos candidatos a FACILITADOR TRAINEE, iniciar-se-á o processo de formação, que envolve um investimento por parte do SEBRAE/RN. Portanto, é necessário que haja retorno por parte do trainee com disponibilidade para participação nas turmas executadas pelo SEBRAE RN ou por outra unidade do SEBRAE no Brasil, além de participar de qualificações realizadas pela gestão estadual para todo o quadro de facilitadores do EMPRETEC. A qualidade de todo processo ensino-aprendizagem, seja qual for a metodologia utilizada, depende 90% do facilitador (professor) e do participante (aluno).

7.2. Todo processo ensino-aprendizagem tem etapas e conhecimentos importantes ou mesmo essenciais para o exercício de atividades. Evidencia-se nesse processo de formação o monitoramento continuado, que tem por finalidade detectar problemas para que sejam adotadas medidas corretivas em tempo hábil, evitando a identificação de falhas de formação apenas no final do processo.

7.3. Tendo em vista que nem todos os FACILITADORES TRAINEES que entram no processo estão em um mesmo nível, a metodologia prevê que é necessário tempo para equalizar conhecimentos e habilidades, de modo que serão adotados como padrão os seguintes procedimentos e etapas:



7.3.1. O processo de formação de facilitadores trainees do Empretec será constituído por etapas a **distância e presenciais**.

7.3.2. A continuidade do processo de formação consiste em uma Etapa Preparatória com introdução à metodologia e estrutura do Seminário, feita na modalidade a distância (EAD: formação on-line).

7.3.3. Em seguida, é iniciada a Etapa 1 – Trainee Iniciante, que prevê atividades à distância e a participação em 3 Seminários.

7.3.4. Após a conclusão do 3º Seminário haverá uma avaliação parcial, de caráter eliminatório, embasada no desempenho do trainee, na capacitação à distância e nos seminários, quando será adotado como referência os 25 critérios disponíveis no Manual de Operacionalização. A pontuação mínima para a avaliação é de 4 (quatro) pontos em 13 (treze) critérios, 3 (três) pontos em 12 (doze) critérios, totalizando, pelo menos, 88 (oitenta e oito) pontos. Não poderá haver pontuação 1 ou 2 (insuficiente ou regular) em nenhum critério.

7.3.5. A etapa 2 – Trainee Avançado, prevê uma sequência de 3 (três) Seminários de formação presencial (4º ao 6º). Após o 4º e antes do 7º seminário, o trainee deverá participar de um TOT (Training of Trainers), treinamento este a ser realizado presencialmente.

7.3.6. Após a conclusão do 6º Seminário haverá uma avaliação final, de caráter eliminatório, embasada no desempenho do trainee na capacitação à distância e nos seminários, quando será adotado como referência os 25

(vinte e cinco) critérios disponíveis no manual de operacionalização. A pontuação mínima é de 4 (quatro) pontos em 19 (dezenove) critérios e 3 (três) pontos em 6 (seis) critérios, totalizando, pelo menos, 94 (noventa e quatro) pontos. Não poderá haver pontuação 1 ou 2 (insuficiente ou regular) em nenhum dos critérios.

7.3.7. Caso o trainee não obtenha a pontuação mínima no 6º seminário, poderá ser concedida, no máximo, mais 2 (dois) Seminários para se credenciar. Neste caso, haverá uma nova avaliação e se o resultado não atender os critérios de pontuação o processo será finalizado.

7.3.8. Na hipótese do facilitador trainee não atuar na facilitação de um Seminário, por quaisquer motivos, por período igual ou superior a 4 (quatro) meses, o mesmo poderá ser eliminado do processo de credenciamento.

7.3.9. Para o candidato que for aprovado em todas as etapas, a empresa a qual ele representa passará a executar o serviço sob uma tabela de valores, previstas em resolução interna vigente do SEBRAE/RN.

7.4 Como se tornar um facilitador Líder:

7.4.1 Os atuais facilitadores líderes devem fazer uma avaliação consistente com evidências e exemplos que comprovem a real capacidade do avaliado (função de 2º facilitador) em poder atuar na função de líder.

7.4.2 Complementarmente, deverá possuir os seguintes critérios:

- Ter realizado pelo menos o dobro de seminários em relação ao seu credenciamento;
- Receber a indicação de, pelo menos, dois facilitadores líderes para a função, com concordância do gestor estadual;
- Maturidade;
- Domínio completo da metodologia;
- Controle emocional na relação com a equipe;
- Domínio para capacitar a equipe;
- Capacidade de aglutinar e potencializar as individualidades da equipe;
- Visão sistêmica de todo o Seminário e domínio de todas as etapas que antecedem e envolvem sua realização;
- Análise e validação da coordenação estadual do Empretec.

8 – DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---------------------------------------|
| 1. Divulgação por e-mail aos credenciados (as) do SGF. | 18 de fevereiro de 2025 |
| 2. Período de inscrição. | 18 de fevereiro a 30 de março de 2025 |
| 3. Análise da documentação e planejamento do cronograma de entrevistas. | 01 a 15 de abril de 2025 |

| | |
|--|--|
| 4. Divulgação, por e-mail, das datas das entrevistas a serem realizadas pela Comissão de Avaliação (composta pelo Coordenador Estadual do EMPRETEC, Consultor local do EMPRETEC, gestor do SGF local e um gestor regional do EMPRETEC). A entrevista será presencial. | 16 de abril de 2025 |
| 5. Entrevistas individuais do (a) candidato (a) com a Comissão de Avaliação . *Sujeito a alteração. | 23 a 25 de abril de 2025 |
| 6. Divulgação do Resultado Final. | 30 de abril de 2024 |
| 7. Processo de Formação de Facilitadores Trainee 2024. | Será definido após a conclusão do processo de seleção, de acordo com a disponibilidade de turmas |

09 – DOS HONORÁRIOS

9.1. O pagamento dos honorários correspondentes aos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas nas normas internas deste SEBRAE/RN.

9.2. O valor a ser pago ao FACILITADOR TRAINEE obedecerá a tabela definida por este SEBRAE/RN, sendo os montantes devidos depositados em conta corrente da pessoa jurídica de vinculação, mediante apresentação de nota fiscal e de relatório da prestação de serviços relativos ao EMPRETEC, conforme modelo disponibilizado pela gestão estadual do Seminário EMPRETEC.

9.3. A nota fiscal deverá ser apresentada em sistema informatizado do SEBRAE/RN com as seguintes informações: natureza e especificação dos serviços prestados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, especificação dos impostos, banco, n.º da agência e da conta corrente do prestador de serviço.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência deste Edital será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da divulgação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SEBRAE/RN.

11– DO DESCREDENCIAMENTO DO FACILITADOR TRAINEE DO EMPRETEC

11.1. O FACILITADOR TRAINEE será descredenciado quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Seleção ou no instrumento de contratação;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;

- c) Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional próprio e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
- e) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato firmado com o SEBRAE/RN;
- f) Afastar-se do local de realização do Seminário, mesmo temporariamente, sem autorização, ou sem razão devidamente fundamentada ou notificação prévia;
- g) Utilizar o nome e/ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar o nome e/ou a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, portais/sites/redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- h) Divulgar cursos, treinamentos, consultorias ou quaisquer outros produtos e/ou serviços pertencentes às empresas credenciadas aos Clientes do SEBRAE/RN, especialmente no local de realização do EMPRETEC e com a utilização dos contatos constantes das listas de presença e/ou grupos de mídias sociais;
- i) Articular parcerias em nome do SEBRAE/RN;
- j) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
- k) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- l) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/RN no prazo estipulado.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste processo importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

12.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do credenciado que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no Edital ou no contrato de prestação de serviços.

12.3. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação à luz das disposições previstas nos Regulamentos de Licitações de Contratos do Sistema SEBRAE e o do Sistema de Gestão de Fornecedores.

12.4. Este processo não estabelecerá obrigação do SEBRAE/RN de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços.

12.5. Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos

mecanismos de busca da internet.

12.6. O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.

12.7. Mesmo após o encerramento do processo seletivo, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2025.

José Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente

ANEXO I

ÁREAS E SUBÁREAS DO SGF CONTEMPLADAS NA SELEÇÃO

| ÁREA | SUBÁREA |
|--|---|
| 1. Empreendedorismo | 1.1 Comportamento Empreendedor; 1.2 Negociação; 1.3 Empreendedorismo Social. |
| 2. Pessoas | 2.1 Liderança; 2.2 Condução de grupos; 2.3 Inteligência Emocional. |
| 3. Educação | 3.1 Gamificação. |
| 4. Finanças, Contabilidade e Serviços Financeiros | 4.1 Gestão Econômico / Financeira; 4.2 Projetos de Viabilidade; 4.3 Fintech; 4.4 Fundos de Investimento; 4.5 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos. |
| 5. Marketing e Vendas | 5.1 Marketing Estratégico; 5.2 Marketing Territorial; 5.3 Franquias; 5.4 Vendas; 5.5 Negócios Digitais; 5.6 Marketing de Relacionamento; 5.7 Canais Digitais; 5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica; 5.9 Inteligência Competitiva; 5.10 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing; 5.11 Branding e gestão de marcas e patentes; 5.12 Negócios de nicho; 5.13 Novos negócios e estratégias de diferencial comercial; 5.14 Marketing digital. |
| 6. Planejamento Empresarial | 6.1 Diagnóstico Empresarial; 6.2 Planejamento Estratégico; 6.3 Plano de Negócio; 6.4 Design Estratégico. |
| 7. Gestão da Produção e Qualidade | 7.1 Gestão e administração do processo produtivo; 7.2 Gestão de projetos; 7.3 Planejamento e controle da produção. |
| 8. Legislação aplicada aos pequenos negócios | 8.1 Direito Empresarial; 8.2 Propriedade Intelectual; 8.3 Direito Digital; 8.4 Direito Ambiental. |

| | |
|------------------------------|--|
| 9. Sustentabilidade | 9.1 Sustentabilidade; 9.2 Gestão Ambiental; 9.3 Produção Sustentável; 9.4 Responsabilidade Social. |
| 10. Inovação | 10.1 Habitats de Inovação; 10.2 Gestão do conhecimento; 10.3 Inovação; 10.4 Startups; 10.5 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; 10.6 Inovação tecnológica; 10.7 Aceleradoras de empresas; 10.8 Gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação). |
| 11. Tecnologia da Informação | 11.1 Big Data; 11.2 Business Intelligence. |
| 12. Desenvolvimento Setorial | 12.1 Turismo Rural; 12.2 Destino Turístico Inteligente; 12.3 Encadeamento produtivo; 12.4 Gestão de Agronegócio; 12.5 Agronegócio Sustentável; 12.6 Competitividade e Produção Animal; 12.7 Competitividade e Produção Vegetal; 12.8 Economia Criativa; 12.9 Negócios de Impacto Social. |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA FACILITADOR TRAINEE

Razão Social: _____

Profissional Indicado(a): _____

Data/Hora: _____

Avalie a proficiência das competências abaixo, considerando a seguinte escala:

| Critérios | 0 (Não Observada) | 1 (Insuficiente) | 2 (Satisfatória) | 3 (Acima do esperado) | Observações |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|
| Comunicação (soube ouvir e perceber a realidade em seu entorno, com interesse, sem interrupção e sem prejulgamento). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Fluência Verbal (apresentou fluência correta, riqueza de vocabulário e articulou de forma clara as palavras). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Expressão Corporal (utilizou adequadamente expressões corporais como mãos, olhos e cabeça). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Engajamento (demonstrou interesse, entusiasmo e disponibilidade em participar do processo de formação). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Experiência Empretec (demonstrou ter participado das atividades correlatas ao Curso Empretec). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Apresentação do Business Model Canvas (demonstrou conhecimento sobre a utilização da ferramenta). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |

Resultado Final

Pontuação mínima para aprovação: 70 pontos, não podendo obter uma pontuação inferior a 2 pontos em nenhum dos itens.

| |
|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Aprovado |
| <input type="checkbox"/> Reprovado |

Avaliadores:

| Nome | Assinatura |
|-------|------------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

ANEXO 3

TERMO DE CONCORDÂNCIA DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da Empresa _____, Inscrita no CNPJ nº _____ declaro concordar com as regras de participação do Edital de seleção de Facilitadores FACILITADOR TRAINEE e Consultores Selecionadores FACILITADOR TRAINEE para o EMPRETEC, conforme comunicado divulgado pelo Sebrae/UF em xx/xx/20xx.

Local, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

AC-270125 EDITAL EMPRETEC - TRAINEE 2025 final

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=41-12-F5-B3-DB-4D-55-FB-38-AC-B3-57-1F-8E-64-82-16-3F-B5-69> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 41-12-F5-B3-DB-4D-55-FB-38-AC-B3-57-1F-8E-64-82-16-3F-B5-69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Jose Ferreira de Melo Neto - 405.***.**-53 - 13/02/2025 16:36:56

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**3

